

**ATA DA 2086 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
 DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
 ("SANTOS PORT AUTHORITY")**

Às onze horas do dia vinte e oito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima octogésima sexta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000286/20-77/2020, **decidiu** autorizar a emissão de Certificado de Operador Portuário em nome da empresa **CAFEXPORT TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ 11.182.929/0001-03, para exercer no Porto de Santos as atividades de Operador Portuário, de acordo com o art. 11 da Portaria SEP nº 111/2013, e considerando a Folha de Informação nº 94/2020 – GEJUR, datado de 21/09/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 435.2020.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000964/19-12/2019, **decidiu** homologar o Pregão Eletrônico nº 50.2020, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de sinalização viária para a Guarda Portuária, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 30/09/2020, que adjudicou os citados serviços às empresas **OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI**, Item 01, pelo melhor lance **R\$ 1.725,00** (mil

Reunião 2086º de 28-10-2020

e setecentos e vinte e cinco reais), **MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, Itens 02 e 03, pelo melhor lance de **R\$ 5.998,50** (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) **WD SINALIZACAO EIRELI**, Itens 04 e 05, pelo melhor lance de **R\$ 62.552,00** (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 205.2020, datado de 09/10/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 436.2020.* **1.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000273/20-25/2020, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para produção/confecção de impressos/materiais gráficos, por um período de 12 (doze) meses, com valor global de [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 153/2020, datado de 27/08/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 209.2020, datado de 16/10/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 437.2020.* **1.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000108/20-19/2020, **decidiu** autorizar o aditamento da vigência do Contrato DIPRE/20.2020, referente à prestação de serviços de instalação e uso de ponto internet no estande G088 (96m2), durante a feira Intermodal South América 2020, em razão do adiamento da realização do evento por força da decretação do estado de calamidade decorrente da epidemia do novo coronavírus, para 31 de dezembro de 2021, bem como a suspensão de seu prazo de execução, considerando o Parecer GEJAD nº 203/2020, datado de 22/10/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 170.2020, datado de 26/08/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 438.2020.* **1.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000005/20-86/2020, **decidiu** autorizar o aditamento ao Contrato DIPRE/02.2020, celebrado em 10/01/2020, com a Imprensa Nacional, objetivando a prestação de serviços de Publicidade Legal da Autoridade Portuária de Santos S.A. no Diário Oficial da União, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 191/2020, datado de 09/10/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 211.2020, datado de 20/10/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 439.2020.* **1.6** – com base nos registros contidos no Documento nº [REDACTED]

Reunião 2086º de 28-10-2020

0000022476/2020, **decidiu** aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Controle Anticorrupção – Código CGO-110. Determinar, ainda, que a Superintendência de Governança, Riscos e *Compliance* faça o acompanhamento da implantação da presente norma. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 440.2020.* **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000255/20-43/2020, **decidiu: a)** revogar a Decisão DIREXE Nº 374.2020, datada de 09/09/2020, por divergência entre o prazo de vigência do contrato, instruído no Termo de Referência (TR), e o prazo de vigência apontado na Decisão, que teve como base a Nota Técnica 08.20.01 GEASO, datada de 19/08/2020; **b)** autorizar a contratação com os prazos fixados no Termo de Referência que instruiu o processo, sendo 240 (duzentos e quarenta) dias de vigência e 180 (cento e oitenta) dias de execução. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 441.2020.* **I.8** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000040269/2019, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 458/2019, que autorizou a formalização do Termo de Cooperação a ser firmado com a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Geração Futuro”, tendo em vista que a instituição de ensino não apresentou toda documentação estabelecida no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 442.2020.* **I.9** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000032874/2020, referente aos itens: **a)** aprovar a lista de projetos habilitados para patrocínio na Chamada de Projetos de Patrocínio 2020-2021 nº 2 (Lei Rouanet), definindo a lista de projetos titulares e suplentes; **b)** autorizar a publicação da lista de projetos habilitados no website da Companhia, exclusivamente com as informações de nome do projeto e proponente; **c)** autorizar a negociação das versões finais das contrapartidas, cronograma de pagamentos, valores, prazos, datas e outros aspectos relevantes, condicionando a contratação efetiva de cada projeto à aprovação individual pela DIREXE, a Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto da pauta. **I.10** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000021199/2020, **decidiu: a)** revogar o Termo de Permissão de Uso – TPU nº 03/2010 celebrado com a Fundação Centro de Excelência Portuária de Santos – CENEP; **b)** celebração de Contrato de Cessão de Uso Não Onerosa com a Fundação o Centro de Excelência Portuária de Santos – CENEP, considerando o Parecer GEJUR nº 101/2020, datado de 05/10/2020, e o despacho da GEJUR ratificando, datado de 21/10/2020. *Para o*

Reunião 2086º de 28-10-2020

assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 443.2020. I.11* – com base nos registros contidos no Documento nº 0000022443/2020, **decidiu:** aprovar o encaminhamento da proposta de Regimento Interno da Gerência de Ouvidoria ao Conselho de Administração, para deliberação, conforme art. 55, inciso VIII, art. 67, inciso IX e art. 116 do Estatuto Social. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 444.2020*. Sem mais assuntos, passou-se ao item **II – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO. II.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000304/20-57/2020, a Diretoria Executiva tomou ciência da escoima dos documentos de habilitação no Pregão Eletrônico nº 67/2020, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de combate a incêndio da Autoridade Portuária de Santos S.A., incluindo fornecimento de peças de reposição, quando necessário, às licitantes inabilitadas, GIACOMO RESENDE SEOLIN, ZANELLA E LAUTHARTH COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES, HIBERO EXTINTORES LTDA, EXTINTORES BRASIL EIRELI, FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA e P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 202/2020, datado de 22/10/2020. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



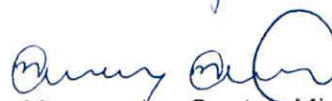
Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente



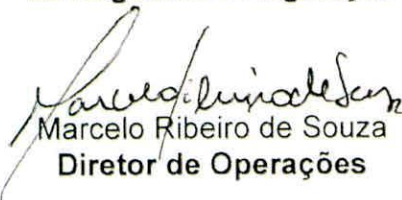
Verena Barreto Sturaro
Secretária



Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação



Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração
e Finanças



Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações



Afrânio de Paiva Moreira Junior
Diretor de Infraestrutura

Reunião 2086º de 28-10-2020